



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

LEI Nº 157, de 02 de Maio de 1994.

Súmula: Autoriza o Executivo a realizar despesas com o Veículo "Caminhão Ford F-14.000 HD", objeto de comodato com o D.V.O.P.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com vistas a proceder, no Caminhão Ford F-14.000 HD, objeto de comodato com o Departamento de Viação e Obras Públicas - D.V.O.P., as seguintes alterações:

- I - alongamento do chassi para 3º eixo;
- II - instalação de 3º eixo;
- III - troca de carroceria caçamba.

Parágrafo Único - A carroceria caçamba ora em uso poderá ser oferecida em base de troca ou como parte de pagamento dos bens/serviços adquiridos.

Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo anterior serão realizadas mediante processo licitatório e correrão à conta da dotação orçamentária: 07.02.16.88.534-2.15 - Manutenção e Encargos c/Divisão de Transportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, em 02 de Maio de 1994.


NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se - Publique-se

Afixe-se.

Edna Diesel